



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Mato Grosso

## **NOTA TÉCNICA Nº 01/2019 AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA CR 01/2019/SJMT**

**Origem:** Seção de Projetos e Obras Cíveis da Seção Judiciária de Mato Grosso.

**Destino:** Comissão Permanente de Licitação da Seção Judiciária de Mato Grosso.

**Assunto:** Análise técnica de pedido de impugnação para correções dos preços dos itens 14.1.13, 14.1.14 e 14.2.15 da Planilha Orçamentária do Edital CR 01/2019 apresentado pela empresa CVI CONSTRUTORA LTDA – CNPJ. 11.667.883/0001-04.

**Referência:** Processo Administrativo nº 0000040-79.2019.4.01.8009. CONCORRÊNCIA Nº 01/2019. 2. A presente licitação tem como objeto a prestação do serviço de conclusão da execução da obra pública de AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES, localizada na Rua Generoso Marques Leite, Lotes 01, 02, 03, 31, 32 e 33, Quadra 03, Loteamento COC, conforme especificações constantes no Anexo I.

### **1. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE.**

Em linhas gerais, a Impugnante contesta o Edital apresentando as justificativas seguintes, que, s.m.j., não merecem prosperar:

- a) “Após análise da planilha constatou-se que os itens citados possuem valores defasados do mercado. Além disso a descrição do item na planilha é mais detalhada do que é descrito no SINAPI.” (Parágrafo 1º).
- b) “(...) reforçando ainda que a obra será executada em Cáceres-MT, o que ainda incide frete para transporte dos equipamentos, aumentando o custo final.” (Parágrafo 12º).
- c) “Sendo o valor dos itens acima citados de mais de 8% do total da obra, faz-se necessário a revisão e atualização dos preços para a realidade de mercado para que não ocorra prejuízo à execução dos serviços.” (Parágrafo derradeiro).

## 2. DA BASE PARA AS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS.

- d) As composições de preços da CR 01/2019 desta SJMT estão baseadas nos Insumos e Composições do SINAPI 10/2018 para todo o Estado de Mato Grosso e amparadas no Art. 3º do DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013, *in verbis*:

“Art. 3º **O custo global de referência de obras e serviços de engenharia**, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, **menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi**, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil. (G.n.)

Parágrafo único. **O Sinapi** deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. “(G.n.)

## 3. DOS CRITÉRIOS DAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DA CR 01/2019.

- e) Os preços contidos na planilha da CR 01/2019 foram extraídos prioritariamente das composições e insumos do SINAPI 10/2018 válidos para todo o Estado de Mato Grosso, inclusive os itens 14.1.13, 14.1.14 e 14.2.15.

- f) O item 14.1.13 tem o Insumo N° 39556 do SINAPI 10/2018/Mato Grosso com o valor desonerado de R\$ 5.466,96:

Insumos						
SINAPI 10/2018 do Mato Grosso - Total: 1						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	DATA	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
00039556	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT CASSETE (TETO) 4 VIAS 18000 BTU/H		UN	10/2018	5.466,96	5.466,96

- g) O item 14.1.14 tem o Insumo N° 39557 do SINAPI 10/2018/Mato Grosso com o valor desonerado de R\$ 5.466,96:

Insumos						
SINAPI 10/2018 do Mato Grosso - Total: 1						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	DATA	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
00039557	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT CASSETE (TETO) 4 VIAS 24000 BTU/H		UN	10/2018	5.934,82	5.934,82

- h) O item 14.2.15 tem o Insumo N° 39559 do SINAPI 10/2018/Mato Grosso com o valor desonerado de R\$ 6.198,74:

Insumos						
SINAPI 10/2018 do Mato Grosso - Total: 1						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	DATA	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
00039559	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT CASSETE (TETO) 4 VIAS 36000 BTU/H		UN	10/2018	6.198,74	6.198,74

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS EQUIPAMENTOS.

- i) Vale ressaltar que as características dos ar-condicionados estão especificados para equipamentos da Marca Fujitsu apenas como referência, pois as redações das especificações estão assim: **“FUJITSU OU SIMILAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR”**, logo,

são características básicas as descrições mais “detalhadas” redigidas nos itens 14.1.13, 14.1.14 e 14.2.15 .

5. **DOS ORÇAMENTOS JUNTADOS.**

- j) A Impugnante juntou orçamentos das empresas STR Ar Condicionados e Duzzi Climatização e Refrigeração para fornecimentos de ar-condicionados com **SISTEMA INVERTER**, que não é o caso dos equipamentos descritos nos Insumos do SINAPI N° 39556, N° 39557 e N° 39559, pois aqui são equipamentos com **SISTEMA CONVENCIONAL (NÃO INVERTER)** .

6. **CONCLUSÃO.**

- k) Por todo o exposto, sobretudo que os equipamentos dos itens 14.1.13, 14.1.14 e 14.2.15 foram orçados por meio dos Insumos Oficiais do SINAPI N° 39556, N° 39557 e N° 39559 (10/2018) válidos para todo o Estado de Mato Grosso, o Parecer Técnico desta assessoria, s.m.j. é no sentido que o Edital CR 01/2019/SJMT não merece correções de preços conforme pleiteada pela Impugnante.

Cuiabá, MT 21 de fevereiro de 2019.



**Gerson da Silva Barros**

Assessor Técnico – Mat.: MT468PS – CAUBR - A38768-1  
Arq./EngSeg - Seção Judiciária de Mato Grosso - MT  
Telefone: (65) 3614-5879 - gerson.barros@trf1.jus.br